



Handwritten signature or initials in the top right corner.

ATA N.º 03/2017

Data da reunião extraordinária: 19/01/2017

Início da reunião: 09:45 horas

Fim da reunião: 10:15 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Membros ausentes:

José Duarte Crespo Gonçalves

Maria Elsa de Moura Minhava

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

**ATA N.º 3****Reunião extraordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 19 de janeiro de 2017.**

No dia dezanove de janeiro de dois mil e dezassete, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Registou-se a ausência dos Vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava. _____

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada, no dia dezassete de janeiro do ano em curso, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, a qual foi devidamente publicitada por edital, datado do dia 17 de janeiro, cumprindo, assim, o disposto no artigo 41.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, documentos que vão ficar arquivados no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de docs. n.ºs 1 e 2, respetivamente. _____

I
DA ORDEM DO DIA

CONTRATO PILOTO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 29/2011, DE 28 DE FEVEREIRO / IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO "SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" (SIP) NO CONCELHO DE MONTALEGRE / ALTERAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS, FACE A INDICAÇÕES DA EDP. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 16 de janeiro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

INFORMAÇÃO _____

Por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 19 de setembro de 2016, foi aprovada

a abertura de um procedimento denominado "Contrato Piloto de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro (implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no "Sistema de Iluminação Pública" (SIP) no concelho de Montalegre) ", bem como as peças do procedimento de formação do contrato (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos), nos termos do número 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. ___
Foram, entretanto, as peças do procedimento remetidas à EDP, para emissão de parecer, dado ser esta entidade a concessionária do sistema de iluminação pública. _____

A EDP apresentou algumas anotações, através da carta que se anexa à presente informação, datada de 15 de dezembro de 2016, com a referência "Carta C729/16/DRCN". _____

Analisando ponto a ponto a carta da EDP, poderá comentar-se o seguinte: _____

Ponto 1: _____

É um facto que a EDP tem atualmente a concessão da distribuição de energia que inclui a iluminação pública. É também um facto que esta concessão termina em 2021, sendo que, a partir dessa data, o contrato de concessão será outro e o concessionário não será obrigatoriamente a EDP. _____

Ponto 2: _____

Factual. _____

Ponto 3: _____

Terá de existir um protocolo entre o Município de Montalegre e a EDP para regular este novo contrato. _____

A instalação de luminárias LED é uma clara vantagem para a EDP, pois esta poupa a manutenção e a substituição de lâmpadas nas luminárias. _____

Ponto 4: _____

Relativamente aos aspetos mais relevantes: _____

a) Foi feita a alteração ao Caderno de Encargos para que todos os equipamentos cumpram com a Normalização EDP (alteração do anexo I do Caderno de Encargos); _____

b) É salvaguardado nas peças do procedimento; _____

c) É salvaguardado nas peças do procedimento; _____

d) Foi considerada a substituição total de luminárias correntes neste procedimento, o que responde ao solicitado pela EDP; _____

e) É salvaguardado nas peças do procedimento; _____

f) É salvaguardado nas peças do procedimento. _____

Ponto 5: _____

a) A responsabilidade da rede até ao fusível é da EDP; _____

b) A fronteira é clara: na rede aérea é o fusível da luminária, na rede subterrânea é o fusível na base da portinhola; o apoio (coluna e braço) é da inteira responsabilidade da EDP (aspetos

descritos exhaustivamente no Anexo II - Parte 2 – Limite da Intervenção das Instalações, do Caderno de Encargos); _____

c) A entidade a contratar tem de comunicar ao Município de Montalegre sempre que os apoios não estejam em condições de segurança, uma vez que as luminárias a aplicar têm de ser homologadas pela EDP, devendo os apoios estar aptos a receber estas luminárias, a menos que estejam completamente obsoletos e não garantam condições atuais de funcionamento, sendo da responsabilidade da EDP a respetiva substituição; _____

d) É salvaguardado nas peças do procedimento _____

Ponto Final: _____

a) Na realidade, a responsabilidade da manutenção passa para a ESSE. Neste processo a EDP garante a poupança da manutenção corrente das luminárias, a qual consiste na substituição de lâmpadas, balastros, ignito rês e difusores. A EDP, com este processo, garante também a poupança da substituição de luminárias obsoletas instaladas; _____

b) É solicitado o serviço telefónico de reclamação "Call Center" aos concorrentes; _____

c) É desconhecido o valor das luminárias por amortizar, mas com toda a certeza o valor médio de amortização por luminária comprada pela EDP, é inferior ao custo de manutenção poupado pela EDP. E muito inferior ao custo de substituição de luminárias obsoletas que a EDP deveria ter se não fosse feito este contrato. _____

Face a estes comentários, procedeu-se a pequenas alterações e adaptações do Caderno de Encargos (Anexos I e II) aprovado pela Câmara em 19 de setembro de 2016, garantindo-se, deste modo, uma total integração do presente procedimento com o contrato de concessão à EDP atualmente em vigor. _____

Deverá ser apresentada à Câmara proposta de aprovação desta versão final do Caderno de Encargos. _____

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____

DOTOMRO, 16 de janeiro de 2017. _____

O Chefe de Divisão, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". _____

ANEXOS: _____

• Carta da EDP referência "Carta C729/16/DRCN", datada de 15 de dezembro de 2016; _____

• Caderno de Encargos – Versão Final (peça do procedimento). _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2017: "Concordo com o teor da informação. À consideração da Câmara". _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o caderno de encargos que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 3 e 4, respetivamente. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização da presente deliberação. _____

II

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

III

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dez horas e quinze minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara Municipal _____ 

O Secretário da reunião _____ 